

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Ano IV | Edição nº 414A



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 13.123
De 24 de janeiro de 2023.**

“Institui Comissão Especial de Transição da Lei Federal nº. 8.666/93 para a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), e dá outras providências.”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, VI da Lei Orgânica do Município de Águas de Lindóia, e

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), que estabelece normas gerais de licitações e contratos no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666/93, que regeu o sistema para estes atos da Administração Pública nos últimos 28 anos, estará revogada a partir do dia 2 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a concomitante aplicação dos dois regimes licitatórios e a necessidade da implantação de medidas de governança antes da migração definitiva para o *novel* regime;

CONSIDERANDO a complexidade de que se reveste o processo de transição, ante o elevado número de normativos de regulamentação interna para que se opere a migração definitiva de regimes,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei Federal 14.133/2021, com a finalidade de fornecer elementos ao Poder Executivo Municipal, de modo a viabilizar a transição de legislação, com a devida regulamentação em âmbito Municipal.

Parágrafo único. Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas esferas organizacionais do município.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- I - Rodrigo Felipe Quirino, matrícula nº 1933;
- II - Cristiane Braz Dalonso Alves, matrícula nº 1178;
- III - Wellington Barreto, matrícula nº 1076;
- IV - Evandro Antônio Mendes, matrícula nº 1607;
- V - Rogério Bueno Conti, matrícula nº. 2403;
- VI - Wellington Braz Dalonso, matrícula nº 1935;
- VII - Adilson Araújo Lins, matrícula nº. 1809;
- VIII - Edson Akihiro Shibuta, matrícula nº 2337;
- IX - Thiago Aparecido Sacco, matrícula nº 1850.

Art. 3º Os trabalhos a serem desenvolvidos pelos membros da Comissão ora instituída serão gratuitos,

considerados de relevância para o Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 24 de janeiro de 2023.

**GILBERTO ABDOU HELOU
- Prefeito Municipal -**